



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

TERMO DE REFERÊNCIA

MOTO AQUÁTICA COM CARRETA REBOQUE TIPO MOTONÁUTICA (JET SKI)

1- OBJETIVO:

O presente Termo de Referência destina-se a aquisição de viatura operacional tipo embarcação caracterizada **moto aquática** com carreta reboque tipo Motonáutica (Jet Ski), destinada ao Batalhão de Operações Policiais Especiais.

O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

“Parágrafo único do Art. 1º- Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.(lei nº 10.520/2002)

O Objeto do presente Termo de Referência será realizado por meio de licitação na Modalidade de Pregão de acordo com a lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e lei 8.666/93, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

“Art. 1º- Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”

2 - JUSTIFICATIVA:

Preliminarmente impende destacar, que o presente Termo de Referência tem como base o estudo técnico preliminar assinado pelo Ten. Cel MAURILIO NUNES DA CONCEIÇÃO, de onde foram extraídas as informações utilizadas como referencial para formalização do presente Termo de Referência, tais como, especificação do objeto, quantitativo demandado, metodologia de cálculo usada para determinar este

quantitativo, justificativa fática, entre outras informações de caráter específico, os quais, foram inseridos nesse Termo de Referência.

A importância da temática de logística no Batalhão de Operações Policiais Especiais têm sido alvo de diversas ações da gestão, ao longo do tempo, no intuito de aperfeiçoá-la, de forma a melhorar o controle de movimentação, mobilização e desmobilização de equipamentos, principalmente dentro de comunidades conflagradas pelo crime organizado e garantir a destinação correta.

Com a função constitucional da preservação da ordem pública e para cumprir sua função é fundamental que as instituições possam se utilizar de transporte fluvial com vistas a responder as demandas que são solicitadas pela população em geral no interesse público. Dentre esses serviços há necessidade de embarcações marítimas e fluviais, que pelas suas especificações técnicas nos equipamentos possuem maior mobilidade no uso para patrulhamento e combate a criminalidade em todo do Estado do Rio de Janeiro.

Os equipamentos solicitados são essenciais para o desenvolvimento dessas funções da Unidade, além de suprir as necessidades em operações em locais de difíceis acessos, também são usados em conjunto a situações diversas, tendo em vista o estado do Rio de Janeiro possuir uma vasta área litorânea em seu território, rodeando diversas comunidades, o qual se torna caminho para entrada e passagem de armas e drogas. Atentos a isto, e visando implementação de medidas que venham garantir efetivamente melhores condições de segurança e tranquilidade faz-se necessário à aquisição de Moto Aquática tipo Jet Ski.

A mobilidade que o equipamento proporciona agilizará, ainda mais, as atividades desenvolvidas por essa Unidade operacional, atuando em conjunto com patrulhamento e progressão terrestre e também aérea, coibindo e prevenindo também atividades criminais contra a fauna e a flora, tais como acampamentos de criminosos em locais acessíveis somente com embarcações ou motos aquáticas.

Cabe salientar as atuações conjuntas com outros órgãos no enfrentamento de diversas modalidades criminosas, tais como ações específicas no combate ao tráfico de drogas e demais delitos transnacionais que utilizem para sua consecução, principalmente nas regiões inóspitas. Tendo em vista a utilização de mangues e enseadas por traficantes de armas e drogas. Desta forma tal equipamento garante à unidade a possibilidade de abordagem a tais locais.

A aquisição de equipamentos especiais e preparados para execução de atividades específicas de enfrentamento à criminalidade carece de características diferenciadas quanto à robustez, durabilidade, força e desempenho, conforme prevê as especificações técnicas do equipamento. Acrescenta-se o fator dos dispêndios econômicos com as manutenções corretivas

quando do emprego de equipamentos impróprios em condições severas, o que poderá ocasionar mais ônus ao erário público.

Esse tipo de equipamento também será utilizado pela Seção de Instrução da Unidade durante a realização de cursos ministrados dando suporte necessário às instruções, entre outras tarefas executadas, podendo chegar a ramais de difícil acesso, onde por diversos outros veículos utilitários não conseguem chegar.

Diante da necessidade operacional de manter os equipamentos em pronto atendimento das ocorrências e instruções e não interromper os serviços prestados à sociedade existe a preocupação da recomposição da frota de equipamentos especiais com objetivo de não interromper as atividades rotineiras da Unidade.

3 - OBJETO:

3.1. Especificação sumária;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	JET SKI,CAPACIDADE: 3 PESSOAS, POTENCIA MOTOR: MINIMO 170 HP (4 TEMPOS), CILINDRADA: MINIMA DE 1800, TANQUE COMBUSTIVEL: MINIMA DE 60L, MATERIAL HELICE: ACO INOX, IGNICAO: DIGITAL IMPERMEÁVEL, PARTIDA: ELÉTRICA, ACESSORIOS: CARRETA RODOVIARIA E CAPA DE PROTEÇÃO Código do Item: 1940.001.0003 (ID - 77605)	UN	02

Moto aquática com motor marítimo aspirado, tropicalizado, tendo a potência mínima de 170 HP, 4 tempos, quatro cilindros, cilindrada mínima de 1800 cc, propulsão a hidrojato com turbina, cinta da turbina e hélice confeccionada em aço inoxidável, transmissão direta com frente/neutro/ré, lubrificação cárter úmido, refrigeração com sistema aberto, combustível (gasolina comum), com diâmetro/curso mínimo de 86mm por 78mm, taxa de compressão de 8.6:1, sistema de injeção de combustível eletrônico. Ignição digital, partida elétrica e bateria de 12 Volts;

O casco deverá ser construído em fibra de vidro reforçada em semi V, resistente a abrasão, raios solares e intempéries, capacidade para no mínimo 3 pessoas, cunhos de atracação retráteis posicionados nos dois bordos ao alcance do condutor, . As dimensões do equipamento devem obedecer as seguintes medidas:

- comprimento: mínimo de 3,20m e máximo de 3,40m;
- largura: mínima de 1,20m e máxima de 1,25m;
- altura: mínima de 1,20m e máxima de 1,26m; e
- peso: máximo de 390 Kg;

O tanque de combustível deverá ter capacidade mínima de 60 litros;

O comando de direcionamento do veículo aquático deverá ser por meio de guidon, com regulagem de altura, tendo um banco para 3 passageiros, controle de trim, uma plataforma prolongada, escada retrátil e alça voltada para popa para facilitar o embarque e contendo dois compartimentos para bagagens;

Deverá ser na cor preta

O painel de comando deverá possuir no mínimo os seguintes instrumentos:

- controle de óleo lubrificante (com dispositivo sonoro de alerta de baixa pressão);
- controle de temperatura do motor (com dispositivo sonoro de alerta de superaquecimento);
- velocímetro, conta giros e nível de combustível;
- piloto automático;
- dois espelhos retrovisores convexos;

Deverá acompanhar a embarcação uma capa de proteção a intempéries, confeccionada em lona acrílica resinada de alta resistência, na cor preta, possuindo elástico de alta resistência e cordão para fixação embutidos nas bordas da capa;

- Equipamento para transporte e encalhe

a) Com a finalidade de possibilitar o reboque em terra da embarcação, deve ser fornecida uma carreta rodoviária, de Aço tubular, suporte e fixação galvanizados, Robô dianteiro automático com trava e corrente de segurança, Lanternas LED a prova de água, Suporte de placa com iluminação LED, Dimensões compatíveis com Moto Aquática. Em conformidade com a Legislação de Trânsito para empacamento, mono

eixo, chassi em “V”, construída em aço galvanizado, cor predominante vermelho, com as seguintes características:

- b) Berços revestidos com liga termoplástica de média densidade para inibir riscos a Moto aquática evitar escorregamento e não rasgar;
- c) Rodas Aro 13" com pneus radiais novos;
- d) sinalização rodoviária conforme legislação vigente; guincho manual galvanizado com cinta e gancho com capacidade para 1 tonelada; kit de fixação da embarcação na carreta composto por 02 Catraca com Cinta de amarração 100% Poliéster 25mm x 3m para 500kg de força;
- e) Torre galvanizada com roldana dianteira em "V" de PVC flexível;
- f) sistema para engate frontal universal tipo bola, com travamento; e
- g) sistema elétrico para conexão em veículo automotor.
- h) A terceira roda do reboque deverá utilizar pequeno pneu e deverá estar instalado na frente da carreta, deverá ser removível e deve permitir a utilização em areia.

4- DO ESTOQUE

Não há nenhum material do tipo no Batalhão de operação Especiais (BOPE).

5 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA:

PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias úteis após a retirada da nota de empenho.

LOCAL DE ENTREGA:

A empresa deverá comunicar ao Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE), com 72hs de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega do objeto, por escrito ou pelos telefones (21) 2334-398 ou 2334-3985

Local de entrega: A entrega deverá ser realizada em dia útil, no horário compreendido entre 10h00min e 16h00min, no seguinte endereço: Sede do BATALHÃO DE

OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS - Rua Campo Belo, 150 – Laranjeiras – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 21221-110;

O recebimento do objeto estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo à verificação ao representante da CONTRATANTE.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos representantes da CONTRATANTE, indicados pela DT.

CONDIÇÃO DE ENTREGA:

O objeto será fornecido em **ENTREGA ÚNICA.**

Todos os custos referentes à entrega como impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que ocorram, serão de responsabilidade da empresa contratada.

A empresa deverá encarregar-se pelo descarregamento do objeto no local citado.

Quando da entrega, o produto deverá estar em perfeitas condições, devendo-se utilizar dos meios necessários para proteger o veículo contra danos durante o transporte.

O recebimento do objeto estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo à verificação ao representante do CONTRATANTE;

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos representantes do CONTRATANTE, indicado e oficializado pelo Batalhão de Operações Policiais Especiais.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O objeto deste Termo de Referência será recebido nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993:

1. Provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pelos representantes da CONTRATANTE, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a entrega do bem;
2. Definitivamente, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de 5 (cinco) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, ou seja, provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, e definitivamente, após a verificação da quantidade e conformidade do material e consequente aceitação.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem o compromisso ético-profissional, pela sua perfeita execução do contrato.

Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo contrato, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

A Licitante vencedora garantirá a qualidade do produto proposto, obrigando-se a reparar qualquer defeito ou desconformidade com a especificação do objeto, imediatamente após a notificação, sem ônus adicional à SEPM.

6- AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO:

Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, ou seja, provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, e definitivamente, após a verificação da quantidade e conformidade do material e consequente aceitação.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem o compromisso ético-profissional, pela sua perfeita execução do contrato.

Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo contrato, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada

7- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A empresa contratada deverá apresentar documento demonstrativo de capacidade técnica, como, por exemplo, atestado(s) de capacidade técnica para que

possa comprovar o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, prazos e/ou quantidades como objeto a ser licitado.

As comprovações técnicas serão exigidas, com o objetivo de garantir a satisfação da necessidade da aquisição, podendo ser esses atestados, certidões, registros, garantias, inspeções, qualificações, resultante de relações, firmadas entre a contratada e outras Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado.

A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á àquelas previstas no Art. 30 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, no que couber às licitações para fornecimento de bens, excetuando-se, por conseguinte, as disposições relativas às licitações pertinentes a obras e serviços.

8– DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO:

A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após despacho exarado pelo Diretor de Licitações e Projetos (DLP), que será devidamente encaminhado a Diretoria Geral de Administração financeira (DGAF), solicitando de igual modo, informar se existe reserva orçamentária, para aquisição do referido material e em que código de natureza de despesa ele se enquadra.

9– CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. em atenção ao Decreto nº 43.181 de 08 de setembro de 2011. Cabendo ressaltar, que número da conta e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

10– GARANTIA:

10.1. Garantia do Item:

Junto à proposta técnica, deverá ser apresentado um Termo de Compromisso, firmado pelo licitante, em que conste a data de abertura e número da licitação em que este documento está sendo apresentado, bem como o número da proposta comercial a que está vinculado, comprometendo-se a manter o equipamento em perfeitas condições de funcionamento, durante o período de garantia, executando todos os reparos ou substituição de quaisquer peças que se fizerem necessárias, às suas expensas, na conformidade do disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei 8078/90, regulamentada pelo Decreto 2181/97, incluindo aqueles compreendidos no deslocamento dos veículos até o estabelecimento do licitante vencedor, e que, após o período de garantia manter-se-á a disposição do usuário, para prestação de serviços remunerados de manutenção preventiva e corretiva, comprometendo-se a manter estoque permanente de peças de reposição pelo período de vida útil da viatura fornecida.

A superestrutura, incluindo todos os equipamentos e acessórios do equipamento, serão garantidos pela contratada **PELO PRAZO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO**, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto, prevalecendo o prazo de garantia do fornecedor, caso seja superior a 12 (doze) meses.

Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufatura.

A contratada deverá apresentar uma declaração contendo a razão social, o endereço e o telefone dos responsáveis pela execução da garantia e assistência técnica da SEPM do estado do Rio de Janeiro.

Todos os dados relativos ao equipamento e a toda sua implementação, que comporão compêndio de informações técnicas denominado “data book” (fichas técnicas, diagramas, as built, manuais e livretos de garantia) deverão ser entregues e estar em Língua Portuguesa.

Deverá constar do certificado que o equipamento se destina ao uso em serviços operacionais da SEPM do estado do Rio de Janeiro, e que este foi projetado para suportar as condições assim impostas. A empresa licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta técnica, declaração de que o veículo possui a garantia mínima exigida.

10.2. Garantia Contratual:

Exigir-se-á da contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada no prazo de 72 (setenta e duas) horas para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

Nos casos em que valores de multa venham a ser descontado da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Ainda cabe salientar que vivemos tempos de uma crise sem precedentes de cunho econômico, social e ético. Neste cenário, evidencia-se a importância dos órgãos públicos exigirem garantias contratuais no ato de assinatura de contratos de compras.

Para resguardar o erário público e garantir o cumprimento dos contratos, torna-se de fundamental importância que esse item faça parte das exigências definidas nos contratos.

Esses requisitos servem para garantir que estas empresas levem os contratos fechados até o fim.

Além disso, sem a exigência da oferta de garantias, as empresas sérias e comprometidas com o cumprimento dos contratos poderiam perder espaço para concorrentes que não teriam como levar o contrato até o fim. Ou seja, a exigência da garantia contratual, neste caso, é uma segurança, não somente para SEPM, mas também para o fornecedor.

Por fim, se mostra plenamente razoável o quantitativo de 2% (dois por cento) de garantia contratual e não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade.

Outrossim, tal valor visa garantir a execução do contrato, assegurando à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais, que se não ocorrem em razão do integral adimplemento da obrigação, o valor poderá ser levantado pela contratada

11– PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) por autoridade competente, conforme ato de nomeação.

12– OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculado ao presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

13– OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. A CONTRATADA deverá:

- a) entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato;
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento dos objetos;
- c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros;
- g) Convocar a CONTRATANTE, sem custos, para eventuais programas de Recall, oferecidos pela montadora, referentes ao objeto do futuro contrato.

h) Manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

14- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS:

Tipo de julgamento das propostas: **Menor preço Global.**

O valor referencial relativo ao objeto deste Termo de Referência, será definido posteriormente, após empreendida a devida pesquisa mercadológica, sendo seu valor de aceitabilidade definido pelo Ordenador de Despesa.

15-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

Fica o licitante, sujeito às sanções administrativas e demais penalidades, nos casos fixados no edital de licitação e em conformidade com os termos estabelecidos nos artigos 86 e 87 do Decreto n.º 3.149, de 28 de Abril de 1980, no artigo 7º Lei no 10.520, de 17 de Julho de 2002, no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de Maio de 2005 e nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

16- RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

SD PM RG. 107365 JOÃO MIGUEL INFANTE BAPTISTA, ID. Func. 5098971-5

17 – GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO:

Gestor: - TEN CEL PM RG: 60.884 Maurilio **Nunes** da Conceição - **ID 2496886-2**

Fiscal: CAP PM RG 82.501 Raphael **Paulino** da Silva - **ID 4256423-9**

Fiscal: CAP PM RG 85.908 Alex Dias de **Melo** Espínola - **ID 43545475**

Fiscal: CAP PMRG 80.908 **Gustavo Lopes** de Matos – **ID 41893026**

18- CONDIÇÕES GERAIS:

Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste termo, se não sanadas, poderão ser esclarecidas junto à:

- **Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE)**, telefones (21) 2334-398 ou 2334-3985
- **Diretoria de Licitações e Processos - DLP**, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, primeiro andar, Centro, RJ. Tel: 2333-2693.

19- ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ANEXO I – MODELO DE PEDIDO DE ORÇAMENTO – Especificação do objeto

ANEXO II – ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

ANEXO III – MAPA DE RISCOS

ANEXO IV - PROPOSTA COMERCIAL

LOCAL E DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Rio de Janeiro, 12 de março de 2021.

ANEXO I



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

PEDIDO DE ORÇAMENTO – Especificação do objeto

Cliente: Secretaria de estado de polícia militar

Endereço de entrega do material: _____ CEP: _____

ITEM	Descrição	QNT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	JET SKI, CAPACIDADE: 3 PESSOAS, POTENCIA MOTOR: MINIMO 170 HP (4 TEMPOS), CILINDRADA: MINIMA DE 1800, TANQUE COMBUSTIVEL: MINIMA DE 60L, MATERIAL HELICE: ACO INOX, IGNICAO: DIGITAL IMPERMEÁVEL, PARTIDA: ELÉTRICA, ACESSORIOS: CARRETA RODOVIARIA E CAPA DE PROTEÇÃO Código do Item: 1940.001.0003 (ID - 77605)	02 (UN)		

Valor total da proposta por extenso: _____

Validade da Proposta: (prazo não inferior a 60 dias) (Analisar necessidade de definição de prazo inferior, conforme prática de mercado)	Prazo de entrega do material: (de acordo com o Termo de Referência)
---	---

____/____/____	____/____/____
----------------	----------------

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____.

Observações: _____.

Vendedor Responsável: _____.

Telefone para Contato:(____) _____.

ANEXO II



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS II

ORDEM DE FORNECIMENTO N°:		PROCESSO N°:	
SETOR SOLICITANTE:		ATA N°:	
ÓRGÃO EMISSOR: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM		FORNECEDOR:	
ENDEREÇO: Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro – Rio de Janeiro/RJ		C.N.P.J. DO FORNECEDOR	
CEP: 20.031-040	C.N.P.J.: 32.690.668/0001-02	ENDEREÇO FORNECEDOR:	
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		BAIRRO:	
SETOR DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		CIDADE:	ESTADO: RJ
ENDEREÇO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		TELEFONE:	Email:
TELEFONE: 2717-6216	2717-6463	DADOS BANCÁRIOS: BANCO: AGÊNCIA: CONTA:	
HORÁRIO DE ENTREGA: 10:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira		OBSERVAÇÕES:	
Autorizamos o fornecimento dos materiais abaixo discriminados mediante condições constantes desta ORDEM DE FORNECIMENTO			

ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREVISÃO DE CUSTO	
					UNITÁRIO (RS)	GLOBAL (RS)
01						
OBSERVAÇÕES: Todo material deverá ser entregue na conforme cronograma e locais previstos no Termo de Referência.. - O prazo de entrega do objeto desta licitação será conforme Termo de Referência, devendo os itens ser devidamente entregues no local descrito no item acima.						

- Os produtos deverão ser entregues no local descrito no item acima mediante ordem de fornecimento confeccionada pela Diretoria de Licitações e Projetos, conforme dispõe a Ata de registro de Preços, o contrato ou instrumento equivalente.
- O fornecimento de todos os materiais deverá ser feito rigorosamente de conformidade com a amostra, devidamente identificada pela comissão, a qual deverá ser desenvolvida quando da entrega do lote, para atestar a conformidade do material.
- Todos os itens deverão ser fornecidos em conformidade com o material descrito no Termo de Referência.
- Todos os produtos deverão ser fornecidos com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

TOTAL: R\$

ANEXO III
MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

RISCO 01				
PROBABILIDADE:		(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através do Setor de Pesquisa de Mercado.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com publicação do pregão.	DLP, através do Setor de pregão.		

RISCO 02				
PROBABILIDADE:		(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido	DLP, através do Setor de Termo de Referência		
Id	Ação de Contingência	Responsável		

1.	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e ser for necessário encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Chefe do Setor de Termo de Referência
----	---	---------------------------------------

RISCO 03				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Coordenadoria de Licitações		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	-		

RISCO 04				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.	Unidade solicitante		
2.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	DLP, através da Coordenadoria de Licitações		
3.	Ampla divulgação do edital.	DLP		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital	DLP, através da Coordenadoria de Licitações		

RISCO 05.				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input checked="" type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Administração e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.	Coordenador de Licitações e seus chefes de setores		
2.	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.	Chefe do Setor de Termo de Referência		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	-		

RISCO 06				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Designação de servidores para fiscalização do contrato em número insuficiente e sem a qualificação necessária, resultando em uma fiscalização ineficiente e imprecisa.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Designar para a equipe de fiscalização (técnica e administrativa) servidores com <i>expertise</i> no objeto da licitação e com disponibilidade para a realização de uma fiscalização efetiva	Comandantes, Chefes, Diretores das Unidades Administrativas contempladas com a aquisição do objeto		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	-		
RISCO 07				

PROBABILIDADE:			
	() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:			
	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Dificuldade, pelos órgãos técnicos, de fornecer informações complexas, porém relevantes, ocasionando o atraso ou não finalização do processo de contratação.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar reuniões com Representante Técnico da Unidade Solicitante e da DLP.	Unidade Solicitante e DLP	
2.	Designar 01 servidor de cada seção envolvida para trabalhar exclusivamente na elaboração das informações técnicas necessárias à licitação.	DLP	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Não há.	-	

RISCO 08			
PROBABILIDADE:			
	() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:			
	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Morosidade do processo licitatório, podendo culminar em atrasos no processo para a aquisição do objeto.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Designar o protocolo de classificação do processo como “URGENTE”, garantindo assim uma tramitação célere pelos diversos setores envolvidos na instrução processual. (DLP/Pesquisa de Mercado, Assessoria Jurídica do Gabinete Comando Geral, DOR, DGAL, EMG)	DGAL	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Comprometimento das diversas Unidades Administrativas envolvidas no processo, no intuito de viabilizar tempestivamente a licitação.	DLP, Chefe do Setor de Pesquisa de Mercado, Assessor Jurídico da SEPM, DOR, DGAL, Subchefe Adm. do EMG.	

RISCO 09			
-----------------	--	--	--

PROBABILIDADE:			
	() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:			
	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Não aprovação, pelo Ordenador de Despesas, do Termo de Referência elaborado pela Coordenadoria de Licitações, podendo resultar no atraso na conclusão do Termo de Referência.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realização de reuniões de alinhamento entre a equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão.	DGAL e Coordenadoria de Licitações	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Não há.	-	

RISCO 10			
PROBABILIDADE:			
	() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:			
	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Levantamento impreciso pela UNIDADE SOLICITANTE. Tal fato pode culminar em justificativa insuficiente das quantidades demandadas; no acréscimo ou redução do valor do contrato; e, conseqüentemente, em falha no planejamento da contratação em razão de dimensionamento e quantidades super ou subestimadas.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Fazer levantamento de acordo com a realidade das Unidades demandantes do objeto.	UNIDADE SOLICITANTE	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Determinar aos setores técnicos competentes a elaboração de planilhas com elementos suficientes que subsidiem a equipe de planejamento com as informações necessárias à elaboração da justificativa à contratação.	UNIDADE SOLICITANTE	

2.	Celebração de Aditivo contratual para acréscimo ou redução quantitativa do objeto contratual, observados os limites legais.	DLP e DGAL
----	---	------------

RISCO 11				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Documentação de habilitação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Utilização do <i>Checklist</i> para verificação de conformidade das documentações de habilitação técnica e econômico-financeira das empresas licitantes.	DLP através dos Pregoeiros		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Pregoeiro realiza diligências, e, caso constate a existência de irregularidades, submete à análise do Ordenador de Despesas para analisar a viabilidade de aplicação de penalidade.	Setor de Pregões da DLP		

RISCO 12				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Sobrepreços nos orçamentos estimativos, podendo resultar em licitação com preços superiores aos praticados no mercado, e, conseqüentemente no não atendimento ao princípio da economicidade.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	As estimativas de preços prévias às licitações devem estar baseadas em cesta de preços aceitáveis, tais como os			

	oriundos de pesquisas diretas com fornecedores ou em seus catálogos, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras (Comprasnet), avaliação de contratos recentes ou vigentes, compras e contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes.	DLP através do Setor de Pesquisa de Mercado
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Determinar a adequação da pesquisa de preços e, conforme o caso, do Termo de Referência.	DGAL

RISCO 13				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Risco de vencimento da proposta por sobrestamento, podendo ocasionar o atraso no atendimento da demanda e a recusa do licitante em manter a proposta.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Conferência e controle da vigência das propostas.	DLP através do Setor de Pesquisa de Mercado		
2.	Reunião com o Ordenador de Despesas para cientificá-lo do risco e alinhar providências.			
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Determinar a revalidação das propostas	DGAL		

RISCO 14				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			

1.	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório no Diário Oficial (D.O.) e em jornal de grande circulação, resultando em não atendimento ao princípio da publicidade.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Aplicação do Checklist pelo Órgão responsável.	DLP através da Coordenadoria de Licitações
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Pregoeiro emite a justificativa e providências cabíveis.	DLP, através do setor de Pregões

RISCO 15				
PROBABILIDADE:		() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Ausência de garantia contratual, quando exigida nos termos do instrumento convocatório, culminando no não atendimento ao art. 56 da Lei 8.666/93, bem como, podendo resultar em prejuízos à Administração em caso de falência ou descumprimento contratual por parte da contratada.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade do procedimento, após a assinatura do contrato.	DLP – através da Coordenadoria de Contratos e DOR ou DF		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Notificar a Contratada requerendo providências acerca da garantia.	DLP através da Coordenadoria de Contratos		
2.	Em caso de não atendimento, após descumprimento reiterado, instaurar processo de aplicação de penalidade na forma do T.R/EDITAL.		DGAL	

RISCO 16				
PROBABILIDADE:		() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Falta de manutenção das condições de habilitação para assinatura do contrato e aditivos, resultando no não atendimento ao art. 55, inciso XIII da Lei n.º			

	8.666/93.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade das documentações obrigatórias, após a assinatura do contrato, utilizando-se para tanto de <i>Checklist</i> .	DLP através da Coordenadoria de Contratos
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificar a Contratada para que possa regularizar sua documentação, e, concomitantemente, suspender, temporariamente, a assinatura do contrato e aditivos.	DLP através da Coordenadoria de Contratos

ANEXO IV - PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA: _____ CNPJ: _____ ENDEREÇO: _____ DATA: _____
TELEFONE: _____ EMAIL: _____ VALIDADE DA PROPOSTA

A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ACIMA INDICADA PROPÕE FORNECER A POLÍCIA MILITAR ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELOS PREÇOS ABAIXO ASSINALADOS, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE ÀS CONDIÇÕES ESTIPULADAS, CONSTANTES NO Termo de Referência

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	JET SKI, CAPACIDADE: 3 PESSOAS, POTENCIA MOTOR: MINIMO 170 HP (4 TEMPOS), CILINDRADA: MINIMA DE 1800, TANQUE COMBUSTIVEL: MINIMA DE 60L, MATERIAL HELICE: ACO INOX, IGNICAO: DIGITAL IMPERMEÁVEL, PARTIDA: ELÉTRICA, ACESSÓRIOS: CARRETA RODOVIARIA E CAPA DE PROTEÇÃO Código do Item: 1940.001.0003 (ID - 77605)	(A) Características + equipamentos obrigatórios e acessórios	02	R\$	R\$
		(B) Sinalizadores		R\$	R\$
		(C) Sinalizador acústico		R\$	R\$
		VALOR GLOBAL		R\$	R\$

Nome Completo: _____ RG: _____

Telefone: _____ Assinatura do Representante Legal: _____